# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

# Controladoria Geral do Município

ANEXO X - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Janeiro a Abril/2021

### 1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a abril de 2021 do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

#### 2. Recursos

## 2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 1° quadrimestre de 2021 aplicados no FMDCA perfaz o montante de R\$ 4.318,97 (quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 1º Quadrimestre atingiu o montante de R\$ 68.754,97 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

DESPESAS									
ORÇAMENTÁRIA	R\$	100.775,29							
Fonte: Balancete Financeiro									

DEMONSTRATIVO DE DESPESA											
DESCRIÇÃO		FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS		EMPENHADO		LIQUIDADAS		PAGAS		
Fundo dos Dir. da Criança e Adolescente	R\$	7.480.000,00	R\$ -	R\$	100.775,29	R\$	68.754,97	R\$	68.713,17		
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2021											

#### 3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Júlia Beltrão Dias Praxedes**Controladora Geral do Município **Decreto nº 767/2018**